



## TERMO ADITIVO Nº 060/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

**PROCESSO Nº** 2007-0.387.265-2

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI (TA 003/2009).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008, no Termo Aditivo nº 003/2009 Hospital Municipal Vereador José Storopolli, e inclusão de custeio para realização de 100 (cem) cirurgias por mês, para o período de 01/11/2020 a 31/12/2020.

PRORROGAÇÃO e ADEQUAÇÃO das atividades desenvolvidas com a operacionalização da retaguarda para operacionalização da UTI COVID-19 que consiste na estrutura do PAC-COVID19 (Pronto Atendimento COVID19), para recepção e direcionamento dos pacientes, custeio da UCC-Unidade de Cuidados COVID-19 com 20 (vinte) leitos de UTI e 16 (dezesesseis) leitos de enfermaria, para o período de 01/11/2020 a 31/12/2020.

**VALOR MENSAL:** R\$ 11.088.557,00 (onze milhões oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)-custeio regular.  
R\$ 1.892.946,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.177.114,00 (vinte e dois milhões cento e setenta e sete mil quinhentos e quatorze reais)-custeio regular  
R\$ 3.785.892,00 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F. 00 e 02  
84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00 – F. 21

1

Departamento Jurídico  
CONFERIDO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** (“SPDM” e, em conjunto com **AHM**, “PARTES”), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS, TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009 **Hospital Municipal Vereador José Storopoli**, e inclusão de custeio para realização de 100 (cem) cirurgias por mês, para o período de **01/11/2020 a 31/12/2020**.
- 1.2 **PRORROGAÇÃO e ADEQUAÇÃO** das atividades desenvolvidas com a operacionalização da retaguarda para operacionalização da UTI COVID-19 que consiste na estrutura do PAC-COVID19 (Pronto Atendimento COVID19), para recepção e direcionamento dos pacientes, custeio da UCC-Unidade de Cuidados COVID-19 com 20 (vinte) leitos de UTI e 16 (dezesesseis) leitos de enfermaria, para o período de **01/11/2020 a 31/12/2020**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01/11/2020 a 31/12/2020**, o valor total de **R\$ 22.177.114,00** (vinte e dois milhões cento e setenta e sete mil quinhentos e quatorze reais), sendo **R\$ 10.862.557,00** (dez milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) destinados às atividades hospitalares, e valor total de **R\$ 452.000,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F. 00 e 02; 84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00 – F. 21**
- 2.2 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01/11/2020 a 31/12/2020**, o valor total de **R\$ 3.785.892,00** (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais), sendo valor mensal na quantia de **R\$ 1.892.946,00** (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais) destinados **PRORROGAÇÃO e ADEQUAÇÃO** das atividades desenvolvidas com a operacionalização da retaguarda para operacionalização da UTI COVID-19.



2.2. O valor do repasse para o mês de 01/11/2020 a 31/12/2020, está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

MÊS DESEMBOLSO	HOSPITAL	PROHDOM - MELHOR EM CASA	TOTAL
NOVEMBRO/2020	R\$ 10.862.557,00	226.000,00	R\$ 11.088.557,00
DEZEMBRO/2020	R\$ 10.862.557,00	226.000,00	R\$ 11.088.557,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.177.114,00</b>

MÊS DESEMBOLSO	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020	TOTAL
COVID-19	R\$ 1.892.846,00	R\$ 1.892.846,00	R\$ 3.785.892,00


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS-SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Novembro de 2020.

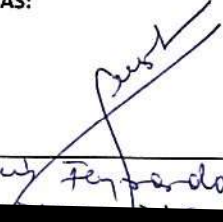


\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
 SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
 DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
 NOME: **Luiz Fernando Pais de Sá**  
 CPF: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
 NOME: **RENATA PICCOLLI DACASES**  
 CPF: [REDACTED]